Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Rio Brilhante (MS)

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

Ano-Base: 2022

Data-Base: 31/12/2021

CNPJ da Unidade Gestora: 15.554.850/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000019.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: **008/2022 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante /MS**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.112	249	1.361
Remuneração/Provento Médio (em R$)	3.347,28	4.229,89	3.508,76
Folha Mensal (em R$)	3.722.178,77	1.053.241,73	4.775.420,50

O saldo dos investimentos era de R$155.928.038,06 e R$ 703.803,06 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 204.051,256,03 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 27.458/2019 de R$ 170.312.918,19, resulta num déficit atuarial oficial de R$ 33.738.337,84, equivalente a 7,83% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	5.200.016,39	6.522.819,72	8.362.719,24	952.930,09	7.593.695,45	28.632.180,89	17.934.669,40	+10.697.511,49
2023	5.041.472,04	6.340.803,70	8.082.119,43	1.214.275,89	8.114.664,26	28.793.335,32	19.448.814,60	+9.344.520,72
2024	4.911.909,44	6.204.409,58	8.567.046,59	1.366.388,80	8.569.742,42	29.619.496,83	20.767.295,94	+8.852.200,89

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1 NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18
7. RESULTADO ATUARIAL 19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS 19
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO 20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL 20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS 21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI 21

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO 21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO 21
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT 22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 24
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS 24
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 24
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 25
12. PARECER ATUARIAL 26
13. ANEXOS 28
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 28
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS 31
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 39
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA 40
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 48
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 50
ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO 51

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018
DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.
Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.**

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: *"Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o* ***equilíbrio financeiro e atuarial*** *e o disposto neste artigo."* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018**: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.

2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.

2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.

2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.

2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.

2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.

2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.

2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.

2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.

2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011**: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.

2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 159/1969, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 27.458/2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)
. Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr>
<tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr>
<tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,38% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,87% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Rio Brilhante/MS** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS.** Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2021**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

<u>Cadastro de Ativos</u>

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

<u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS			Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação			155.928.038,06
Saldo Devedor dos Parcelamentos			703.803,06
Percentuais de Contribuição em Vigor			(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			14,00%
Contribuição Normal			12,00%
Custeio Administrativo			2,00%
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 27.458/2019			170.312.918,19
2022	7.624.640,97	2032	13.654.570,72
		2033	14.473.844,96
2023	8.082.119,43	2034	15.342.275,66
2024	8.567.046,59	2035	16.262.812,20
2025	9.081.069,39	2036	17.238.580,93
2026	9.625.933,55	2037	18.272.895,78
2027	10.203.489,57	2038	19.369.269,53
2028	10.815.698,94	2039	20.531.425,70
2029	11.464.640,88	2040	21.763.311,25
2030	12.152.519,33	2041	23.069.109,92
2031	12.881.670,49	2042	24.453.256,52
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	100.258.341,87	23,28%	
2. Aposentadorias por Invalidez	5.971.774,73	1,39%	
3. Aposentadorias do Professor	44.846.201,68	10,41%	
4. Reversão em Pensão	12.798.770,68	2,97%	
5. Pensão por Morte	7.580.448,00	1,76%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**171.455.536,96**	**39,81%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	133.858.407,23	31,08%	10,33%
8. Aposentadoria do Professor	96.090.773,38	22,31%	5,75%
9. Aposentadoria por Idade	80.048.838,62	18,58%	4,32%
10. Reversão em Pensão	23.646.405,28	5,49%	1,57%
11. Pensão por Morte de Ativo	11.921.503,39	2,77%	1,61%
12. Pensão por Morte de Inválido	736.382,95	0,17%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	10.831.780,41	2,51%	1,42%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**357.134.091,26**	**82,91%**	**25,09%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**528.589.628,22**	**122,72%**	
Valor Atual da Folha Futura	**430.728.879,79**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R$)	(% Folha)	**Valores** (em R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**528.589.628,22**	**122,72%**	**528.589.628,22**	**122,72%**
2. Compensação Previdenciária (-)	*45.829.529,83*	10,64%	*45.829.529,83*	10,64%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*4.755.137,92*	1,10%	*4.755.137,92*	1,10%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*5.332.354,66*	1,24%	*5.332.354,66*	1,24%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*60.302.043,03*	14,00%	*60.302.043,03*	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*51.687.465,63*	12,00%	*51.687.465,63*	12,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	0,00%	*0,00*	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*703.803,06*	0,16%	*703.803,06*	0,16%
10. Ativo Financeiro (-)	*155.928.038,06*	36,20%	*155.928.038,06*	36,20%
11. **Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)**	**204.051.256,03**	**47,37%**	**204.051.256,03**	**47,37%**
12. Saldo das Aportes Adicionais (-)	*170.312.918,19*	39,54%	*204.051.256,03*	47,37%
13. **Déficit/Superávit Oficial (11+12)**	**33.738.337,84**	**7,83%**	**0,00**	**0,00%**

(*) Saldo das Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 27.458/2019.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	156.631.841,12	156.631.841,12
2. Aplicações Financeiras	155.928.038,06	155.928.038,06
3. Parcelamentos	703.803,06	703.803,06
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	190.370.178,96	156.631.841,12
5. Provisão de Benefícios Concedidos	166.700.399,04	166.700.399,04
6. Provisão de Benefícios a Conceder	239.812.227,94	239.812.227,94
7. Compensação Financeira	45.829.529,83	45.829.529,83
8. Plano de Equacionamento	170.312.918,19	204.051.256,03
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**33.738.337,84**	**0,00**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.722.178,77	48.388.324,01
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.001.707,11	13.022.192,43
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	207.697,92	2.700.072,96
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	51.534,62	669.950,06
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**4.775.420,50**	**62.080.466,50**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**3.929.876,69**	**51.088.396,97**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	48.388.324,01	12,00%	5.806.598,88
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	48.388.324,01	2,00%	967.766,48
3. Segurados Ativos	48.388.324,01	14,00%	6.774.365,36
4. Aposentados	2.700.072,96	14,00%	378.010,21
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**13.926.740,94**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	687.114,20	1,42%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.088.889,47	14,65%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.782.328,63	5,75%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	779.052,02	1,61%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	43.549,49	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	759.696,69	1,57%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	967.766,48	2,00%
11. Total (1+..+10)		**12.140.630,49**	**27,09%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	51.088.396,97	25,09%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	48.388.324,01	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**27,09%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 27.458/2019, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	204.051.256,03	9.937.296,17	**7.624.640,97**	206.363.911,23	635.386,75
2	2023	206.363.911,23	10.049.922,48	**8.082.119,43**	208.331.714,28	673.509,95
3	**2024**	**208.331.714,28**	**10.145.754,49**	**10.653.042,21**	**207.824.426,55**	**887.753,52**
4	2025	207.824.426,55	10.121.049,57	**10.812.035,99**	207.133.440,14	901.003,00
5	2026	207.133.440,14	10.087.398,53	**10.973.402,70**	206.247.435,97	914.450,23
6	2027	206.247.435,97	10.044.250,13	**11.137.177,77**	205.154.508,33	928.098,15
7	2028	205.154.508,33	9.991.024,56	**11.303.397,14**	203.842.135,74	941.949,76
8	2029	203.842.135,74	9.927.112,01	**11.472.097,29**	202.297.150,46	956.008,11
9	2030	202.297.150,46	9.851.871,23	**11.643.315,25**	200.505.706,44	970.276,27
10	2031	200.505.706,44	9.764.627,90	**11.817.088,58**	198.453.245,76	984.757,38
11	2032	198.453.245,76	9.664.673,07	**11.993.455,43**	196.124.463,40	999.454,62
12	2033	196.124.463,40	9.551.261,37	**12.172.454,52**	193.503.270,25	1.014.371,21
13	2034	193.503.270,25	9.423.609,26	**12.354.125,11**	190.572.754,40	1.029.510,43
14	2035	190.572.754,40	9.280.893,14	**12.538.507,09**	187.315.140,44	1.044.875,59
15	2036	187.315.140,44	9.122.247,34	**12.725.640,92**	183.711.746,86	1.060.470,08
16	2037	183.711.746,86	8.946.762,07	**12.915.567,68**	179.742.941,25	1.076.297,31
17	2038	179.742.941,25	8.753.481,24	**13.108.329,04**	175.388.093,46	1.092.360,75
18	2039	175.388.093,46	8.541.400,15	**13.303.967,30**	170.625.526,30	1.108.663,94
19	2040	170.625.526,30	8.309.463,13	**13.502.525,42**	165.432.464,01	1.125.210,45
20	2041	165.432.464,01	8.056.561,00	**13.704.046,97**	159.784.978,04	1.142.003,91
21	2042	159.784.978,04	7.781.528,43	**13.908.576,17**	153.657.930,31	1.159.048,01
22	2043	153.657.930,31	7.483.141,21	**14.116.157,91**	147.024.913,61	1.176.346,49
23	2044	147.024.913,61	7.160.113,29	**14.326.837,75**	139.858.189,15	1.193.903,15
24	2045	139.858.189,15	6.811.093,81	**14.540.661,93**	132.128.621,02	1.211.721,83
25	2046	132.128.621,02	6.434.663,84	**14.757.677,39**	123.805.607,48	1.229.806,45
26	2047	123.805.607,48	6.029.333,08	**14.977.931,73**	114.857.008,83	1.248.160,98
27	2048	114.857.008,83	5.593.536,33	**15.201.473,32**	105.249.071,84	1.266.789,44
28	2049	105.249.071,84	5.125.629,80	**15.428.351,20**	94.946.350,44	1.285.695,93
29	2050	94.946.350,44	4.623.887,27	**15.658.615,18**	83.911.622,53	1.304.884,60
30	2051	83.911.622,53	4.086.496,02	**15.892.315,78**	72.105.802,77	1.324.359,65
31	2052	72.105.802,77	3.511.552,59	**16.129.504,30**	59.487.851,07	1.344.125,36
32	2053	59.487.851,07	2.897.058,35	**16.370.232,79**	46.014.676,62	1.364.186,07
33	2054	46.014.676,62	2.240.914,75	**16.614.554,09**	31.641.037,28	1.384.546,17
34	2055	31.641.037,28	1.540.918,52	**16.862.521,82**	16.319.433,97	1.405.210,15
35	2056	16.319.433,97	794.756,43	**17.114.190,41**	0,00	1.426.182,53

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	948.405,90	50.002.277,82	1,90%
2020	909.259,80	66.592.558,21	1,37%
2021	1.564.708,66	78.235.432,93	2,00%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.269.845,90	47.918.913,05	2,65%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.178	1.157	1.112
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R$)	2.992,18	3.310,11	3.347,28
Número de Beneficiários	204	216	249
Valor Médio dos Benefícios (R$)	4.200,57	4.554,61	4.229,89
Custo Total do Plano (R$)	429.643.397,54	479.626.693,03	528.589.628,22
Déficit / Superávit Atuarial (R$)	9.097.801,91	2.650.169,89	33.738.337,84
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	2,13%	0,58%	7,83%
Saldo dos Parcelamentos (R$)	2.429.664,96	1.577.961,25	703.803,06
Saldo dos Investimentos do Plano (R$)	138.937.132,97	149.843.829,16	155.928.038,06

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários e o aumento do saldo dos investimentos do plano. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,42% para 4,87% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 528,589 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 324,538 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 204,051 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 27.458/2019 no valor de R$ 170,312 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R$ 33,738 milhões, este valor representa 7,83% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 27.458/2019, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.112	249	1.361
Remuneração/Provento Médio (em R$)	3.347,28	4.229,89	3.508,76
Folha Mensal (em R$)	3.722.178,77	1.053.241,73	4.775.420,50

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

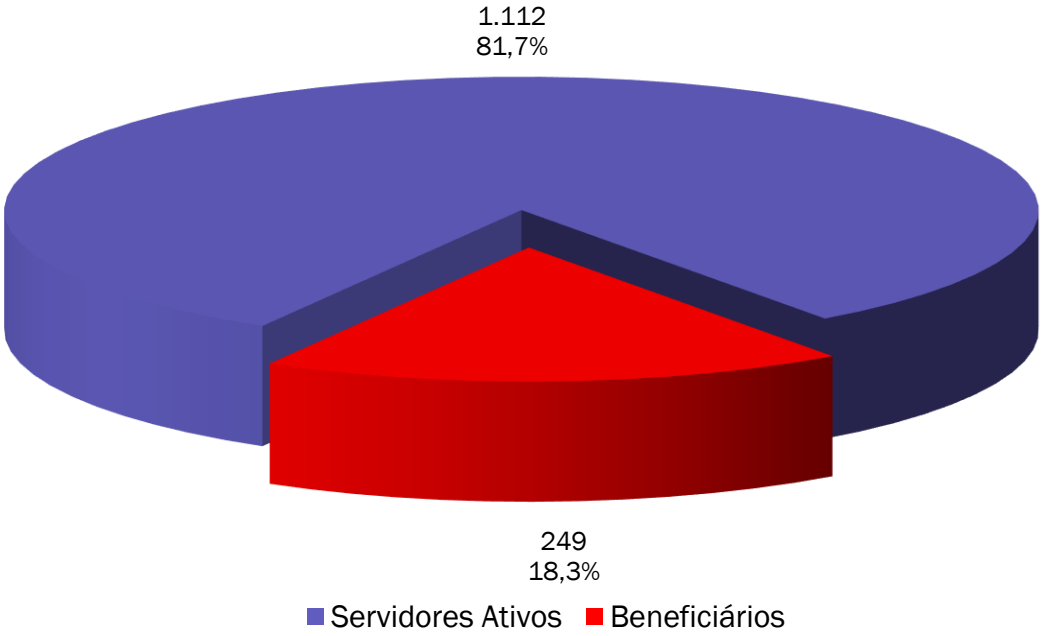

Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,4.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	246	866	1.112
Idade Média	46,0	44,4	44,8
Tempo de INSS Anterior	2,9	2,9	2,9
Tempo de Serviço Público	14,2	12,0	12,5
Tempo de Serviço Total	17,1	14,9	15,4
Diferimento Médio (*)	16,7	13,7	14,3
Remuneração Média (R$)	3.520,20	3.298,16	3.347,28

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO

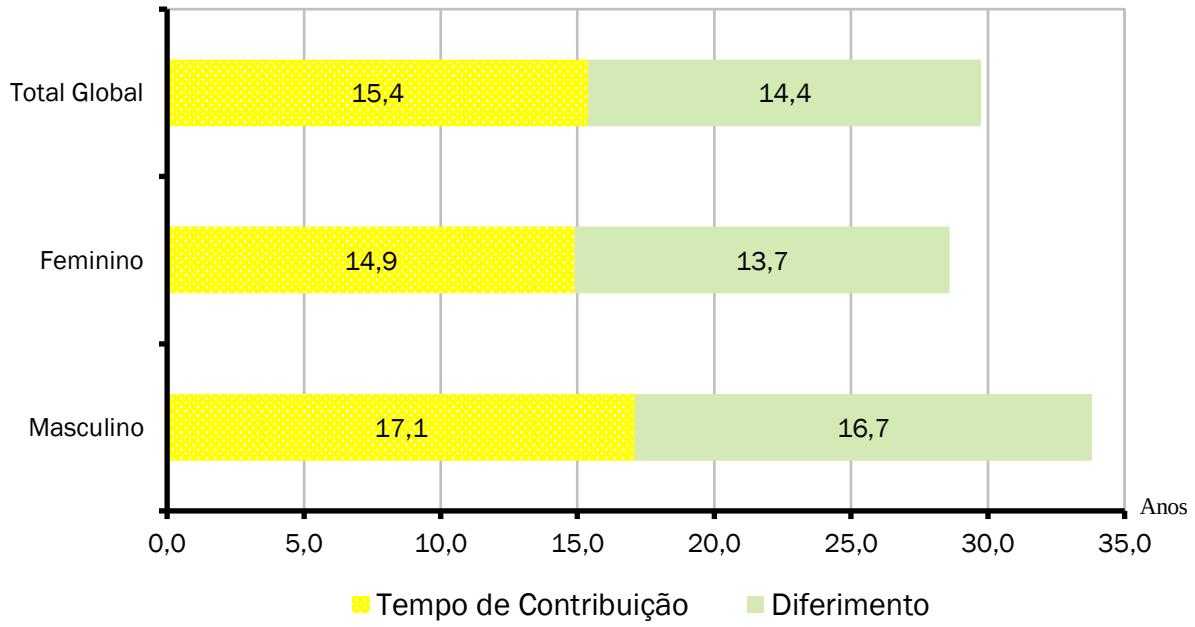

Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	22	97	119
Idade Média	66,0	60,5	61,5
Tempo de Serviço Total	31,9	27,7	28,5
Remuneração Média (R$)	3.803,57	4.191,47	4.119,76

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

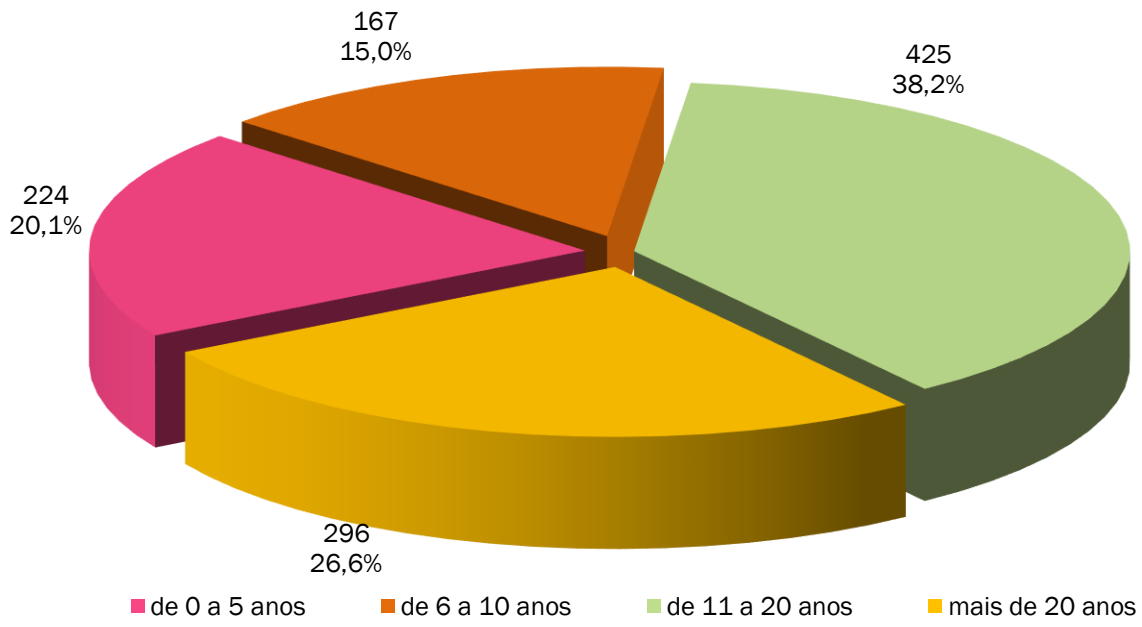

O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO

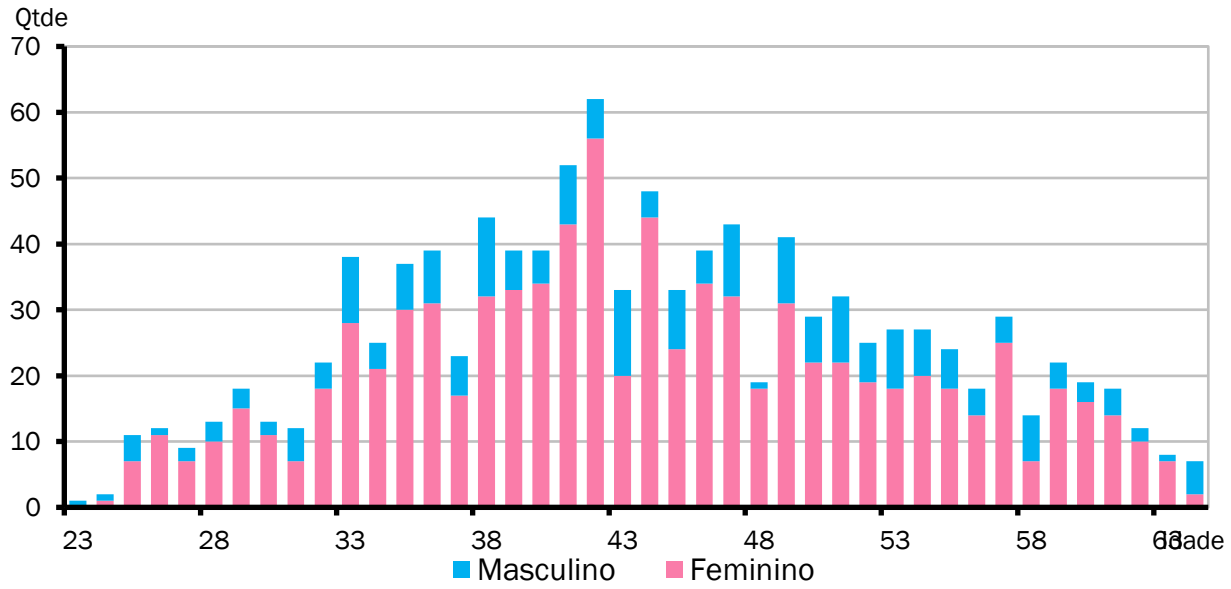

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA

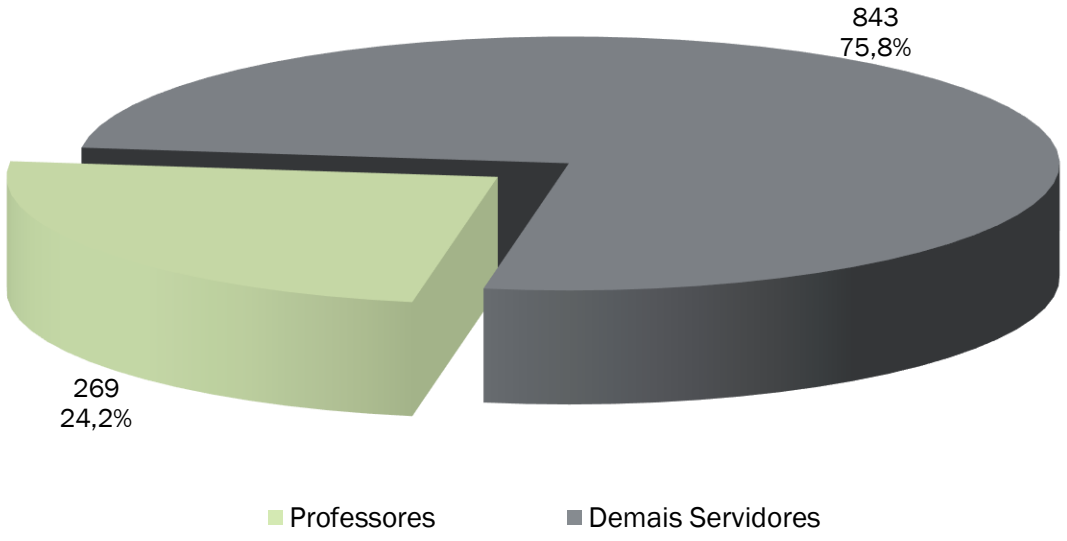

O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

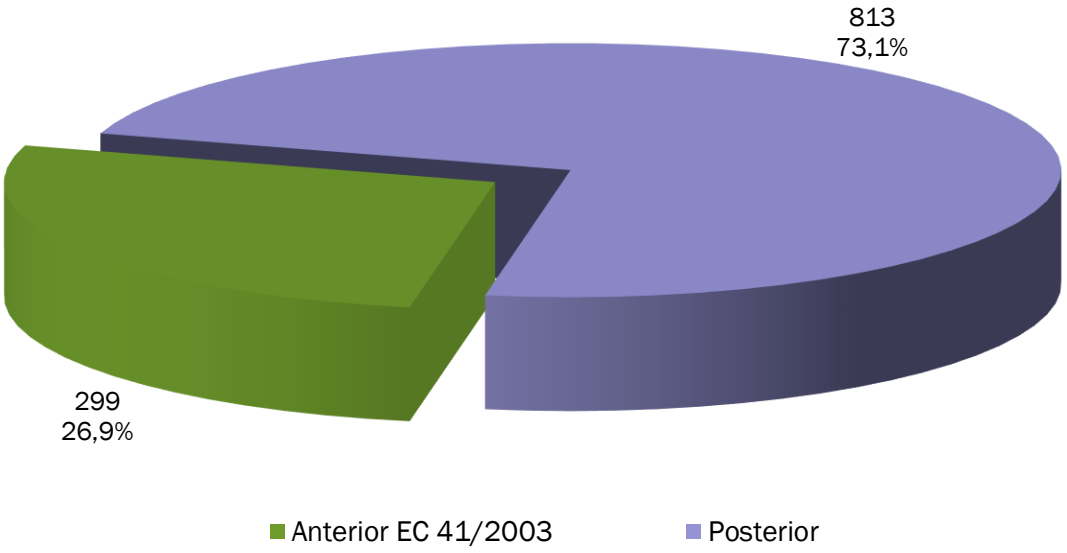

O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE

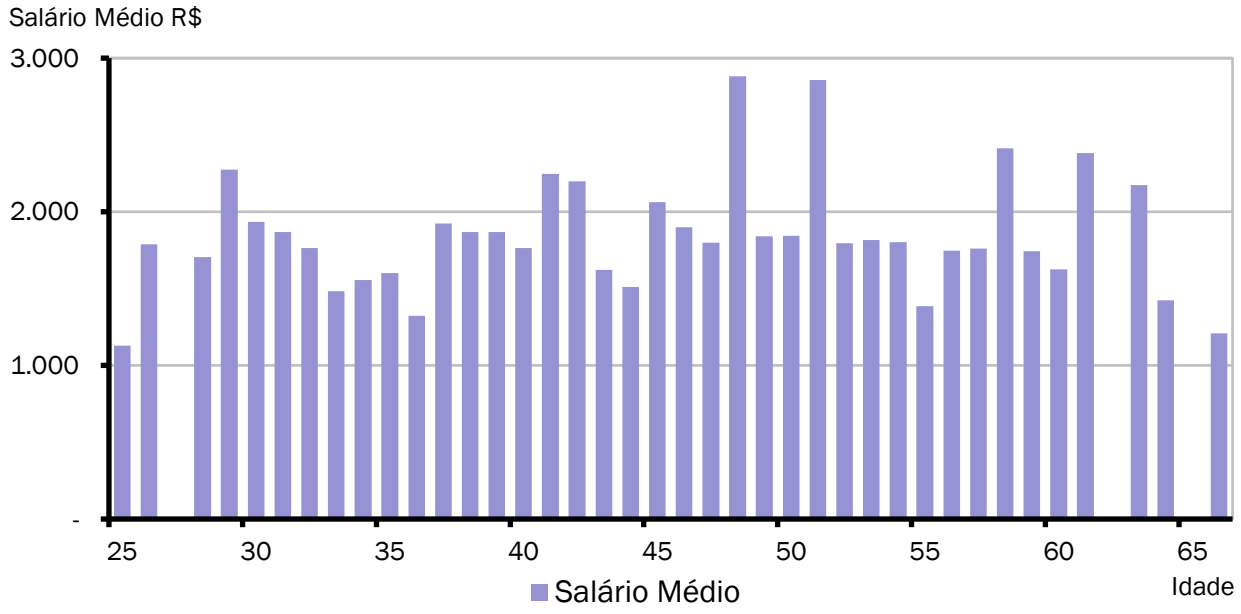

O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO

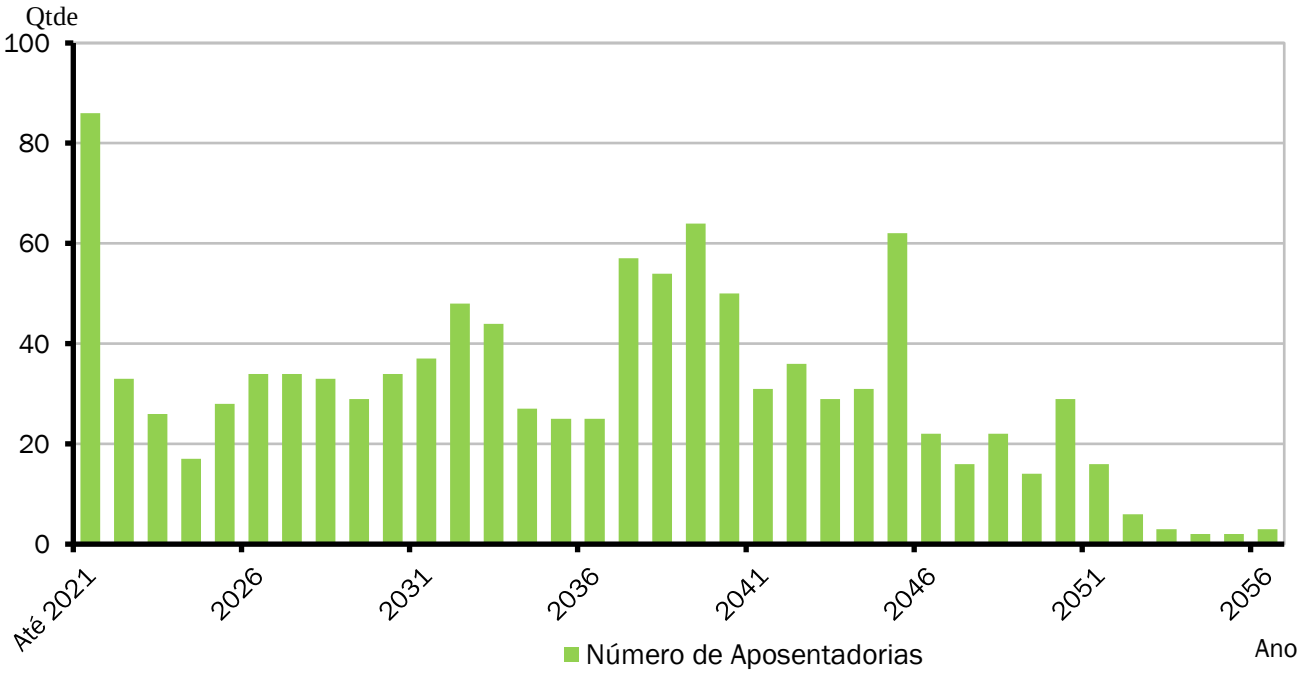

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	86	1.026	2042	36	260
2022	33	993	2043	29	231
2023	26	967	2044	31	200
2024	17	950	2045	62	138
2025	28	922	2046	22	116
2026	34	888	2047	16	100
2027	34	854	2048	22	78
2028	33	821	2049	14	64
2029	29	792	2050	29	35
2030	34	758	2051	16	19
2031	37	721	2052	6	13
2032	48	673	2053	3	10
2033	44	629	2054	2	8
2034	27	602	2055	2	6
2035	25	577	2056	3	3
2036	25	552	2057	2	1
2037	57	495	2058	1	0
2038	54	441	2059	0	0
2039	64	377	2060	0	0
2040	50	327	2061	0	0
2041	31	296	**Total**	**1.112**	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	4	17	21
	Idade Média	61,5	61,8	61,8
	Benefício Médio (R$)	1.528,79	1.850,46	1.789,19
Tempo de Contribuição	Quantidade	42	91	133
	Idade Média	68,4	62,1	64,1
	Benefício Médio (R$)	4.698,01	4.757,04	4.738,40
Idade	Quantidade	6	23	29
	Idade Média	79,2	71,3	73,0
	Benefício Médio (R$)	1.353,93	1.283,37	1.297,97
Professor	Quantidade	2	35	37
	Idade Média	64,5	63,8	63,9
	Benefício Médio (R$)	9.439,47	7.802,44	7.890,93
Pensionistas	Quantidade	9	16	25
	Idade Média	53,8	60,1	57,8
	Benefício Médio (R$)	1.973,74	2.110,68	2.061,38
Compulsória	Quantidade	2	2	4
	Idade Média	82,0	76,0	79,0
	Benefício Médio (R$)	1.080,42	1.080,42	1.080,42
Total Geral	Quantidade	65	184	249
	Idade Média	67,2	63,5	64,5
	Benefício Médio (R$)	3.851,67	4.363,49	4.229,89

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

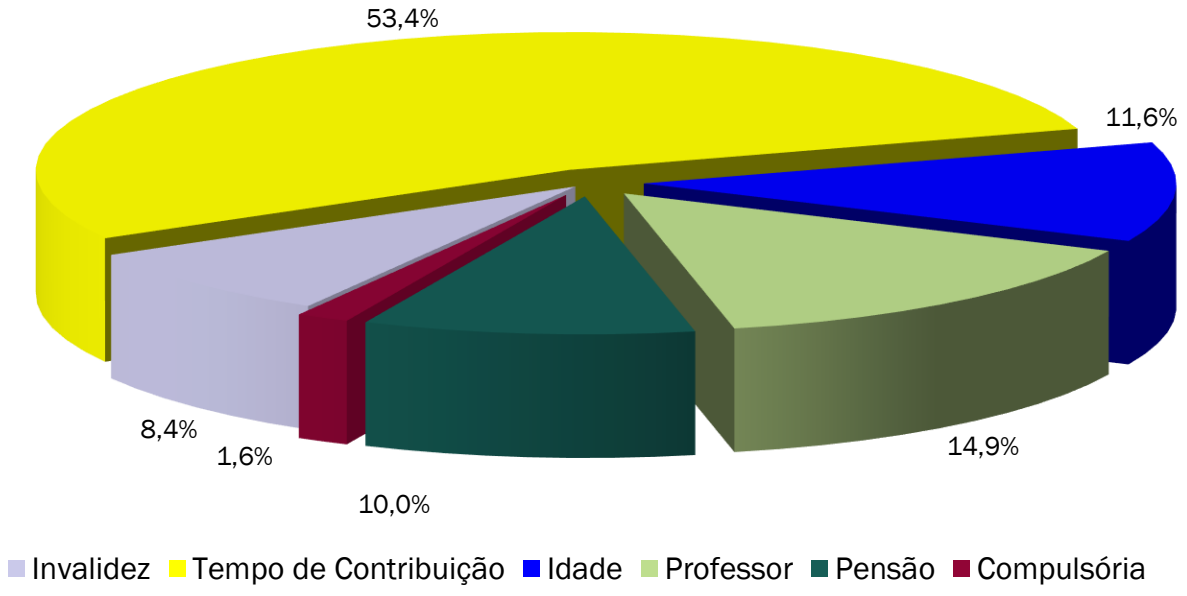

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	249	1.112	1.361
2022	326	1.026	1.352
2023	348	993	1.341
2024	367	967	1.334
2025	380	950	1.330
2026	395	922	1.317
2027	412	888	1.300
2028	427	854	1.281
2029	443	821	1.264
2030	455	792	1.247
2031	466	758	1.224
2032	483	721	1.204
2033	497	673	1.170
2034	507	629	1.136
2035	507	602	1.109
2036	501	577	1.078
2037	493	552	1.045
2038	503	495	998
2039	506	441	947
2040	515	377	892
2041	515	327	842
2042	504	296	800
2043	498	260	758
2044	485	231	716
2045	478	200	678
2046	476	138	614
2047	464	116	580
2048	447	100	547
2049	431	78	509
2050	414	64	478
2051	401	35	436
2052	385	19	404
2053	366	13	379
2054	345	10	355
2055	325	8	333
2056	306	6	312
2057	287	3	290
2058	269	1	270
2059	251	0	251
2060	233	0	233
2061	216	0	216
2062	199	0	199

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**190.370.178,96**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**166.700.399,04**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	171.455.536,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.755.137,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**193.982.698,11**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	357.134.091,26
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	51.687.465,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	65.634.397,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	45.829.529,83
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**170.312.918,19**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	170.312.918,19
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	28.632.180,89	17.934.669,40	10.697.511,49	166.625.549,55
2023	28.793.335,32	19.448.814,60	9.344.520,72	175.970.070,28
2024	29.619.496,83	20.767.295,94	8.852.200,89	184.822.271,17
2025	30.464.048,53	21.847.061,75	8.616.986,78	193.439.257,94
2026	31.341.787,03	23.034.612,48	8.307.174,55	201.746.432,50
2027	32.174.648,82	24.386.464,82	7.788.184,00	209.534.616,50
2028	33.006.603,11	25.669.203,58	7.337.399,53	216.872.016,03
2029	33.858.097,27	27.041.265,52	6.816.831,75	223.688.847,78
2030	34.726.332,66	28.187.748,02	6.538.584,64	230.227.432,42
2031	35.546.848,04	29.321.772,22	6.225.075,82	236.452.508,24
2032	36.325.520,33	30.835.443,82	5.490.076,51	241.942.584,75
2033	37.047.843,46	32.204.296,28	4.843.547,18	246.786.131,93
2034	37.819.353,69	33.336.269,97	4.483.083,72	251.269.215,65
2035	38.707.258,67	33.839.545,13	4.867.713,54	256.136.929,19
2036	39.756.874,37	33.903.003,41	5.853.870,96	261.990.800,16
2037	40.910.623,07	33.910.320,80	7.000.302,27	268.991.102,42
2038	41.797.573,37	35.108.068,52	6.689.504,85	275.680.607,27
2039	42.849.455,50	35.824.134,23	7.025.321,27	282.705.928,55
2040	43.802.932,80	37.010.848,34	6.792.084,46	289.498.013,01
2041	44.964.943,76	37.551.810,10	7.413.133,66	296.911.146,67
2042	46.424.710,84	37.326.849,95	9.097.860,89	306.009.007,56
2043	21.997.289,02	37.403.185,71	-15.405.896,69	290.603.110,87
2044	20.982.439,31	36.979.121,98	-15.996.682,67	274.606.428,20
2045	19.734.893,31	37.008.936,98	-17.274.043,67	257.332.384,53
2046	18.310.994,95	37.433.353,18	-19.122.358,23	238.210.026,30
2047	17.022.533,92	37.028.908,92	-20.006.375,00	218.203.651,30
2048	15.779.681,38	36.206.281,98	-20.426.600,60	197.777.050,70
2049	14.477.661,46	35.452.932,98	-20.975.271,52	176.801.779,18
2050	13.184.489,66	34.514.121,15	-21.329.631,49	155.472.147,68
2051	11.740.590,09	33.958.500,22	-22.217.910,13	133.254.237,56
2052	10.348.491,02	33.050.519,90	-22.702.028,88	110.552.208,68
2053	9.013.185,85	31.898.897,75	-22.885.711,90	87.666.496,78
2054	7.714.573,92	30.583.801,69	-22.869.227,77	64.797.269,01
2055	6.421.131,35	29.245.857,91	-22.824.726,56	41.972.542,45
2056	5.126.582,79	27.911.822,14	-22.785.239,35	19.187.303,10
2057	3.829.108,48	26.589.987,41	-22.760.878,93	0,00
2058	2.711.378,49	25.257.497,42	-22.546.118,93	0,00
2059	2.543.298,75	23.904.793,86	-21.361.495,11	0,00
2060	2.382.813,94	22.550.430,58	-20.167.616,64	0,00
2061	2.224.829,68	21.213.247,38	-18.988.417,70	0,00
2062	2.069.878,72	19.896.980,00	-17.827.101,28	0,00
2063	1.918.526,46	18.605.284,69	-16.686.758,23	0,00
2064	1.771.378,05	17.341.822,66	-15.570.444,61	0,00
2065	1.628.998,98	16.109.922,05	-14.480.923,07	0,00
2066	1.491.887,42	14.912.750,31	-13.420.862,89	0,00
2067	1.360.431,19	13.753.134,34	-12.392.703,15	0,00
2068	1.234.988,73	12.634.206,90	-11.399.218,17	0,00
2069	1.115.794,49	11.558.427,08	-10.442.632,59	0,00
2070	1.003.012,98	10.528.077,97	-9.525.064,99	0,00
2071	896.765,08	9.545.217,99	-8.648.452,91	0,00
2072	797.145,90	8.611.719,56	-7.814.573,66	0,00
2073	704.219,92	7.728.967,04	-7.024.747,12	0,00
2074	618.015,10	6.898.089,19	-6.280.074,09	0,00
2075	538.529,88	6.120.186,82	-5.581.656,94	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	465.733,97	5.396.076,94	-4.930.342,97	0,00
2077	399.534,62	4.726.054,31	-4.326.519,69	0,00
2078	339.817,90	4.110.246,54	-3.770.428,64	0,00
2079	286.406,68	3.548.156,14	-3.261.749,46	0,00
2080	239.058,46	3.038.715,90	-2.799.657,44	0,00
2081	197.501,92	2.580.744,89	-2.383.242,97	0,00
2082	161.398,50	2.172.484,63	-2.011.086,13	0,00
2083	130.407,79	1.811.904,34	-1.681.496,55	0,00
2084	104.128,56	1.496.361,42	-1.392.232,86	0,00
2085	82.129,72	1.222.896,07	-1.140.766,35	0,00
2086	63.955,41	988.391,26	-924.435,85	0,00
2087	49.138,04	789.523,69	-740.385,65	0,00
2088	37.211,94	622.689,16	-585.477,22	0,00
2089	27.745,95	484.384,81	-456.638,86	0,00
2090	20.351,96	371.302,94	-350.950,98	0,00
2091	14.669,01	280.147,87	-265.478,86	0,00
2092	10.387,74	207.825,91	-197.438,17	0,00
2093	7.232,02	151.336,73	-144.104,71	0,00
2094	4.948,48	107.844,04	-102.895,56	0,00
2095	3.315,33	74.823,02	-71.507,69	0,00
2096	2.159,19	50.161,69	-48.002,50	0,00
2097	1.351,90	32.138,52	-30.786,62	0,00

Anexo 4.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	28.632.180,89	17.934.669,40	10.697.511,49	166.625.549,55
2023	28.793.335,32	19.448.814,60	9.344.520,72	175.970.070,28
2024	31.705.492,45	20.767.295,94	10.938.196,51	186.908.266,79
2025	32.296.603,11	21.847.061,75	10.449.541,36	197.357.808,15
2026	32.880.089,58	23.034.612,48	9.845.477,10	207.203.285,25
2027	33.374.085,76	24.386.464,82	8.987.620,94	216.190.906,18
2028	33.818.462,62	25.669.203,58	8.149.259,04	224.340.165,23
2029	34.229.252,55	27.041.265,52	7.187.987,03	231.528.152,26
2030	34.598.902,70	28.187.748,02	6.411.154,68	237.939.306,94
2031	34.857.834,42	29.321.772,22	5.536.062,20	243.475.369,13
2032	35.006.418,37	30.835.443,82	4.170.974,55	247.646.343,68
2033	35.024.226,07	32.204.296,28	2.819.929,79	250.466.273,48
2034	35.010.426,04	33.336.269,97	1.674.156,07	252.140.429,55
2035	35.025.381,68	33.839.545,13	1.185.836,55	253.326.266,10
2036	35.107.055,07	33.903.003,41	1.204.051,66	254.530.317,76
2037	35.189.969,47	33.910.320,80	1.279.648,67	255.809.966,44
2038	34.894.711,55	35.108.068,52	-213.356,97	255.596.609,47
2039	34.643.906,42	35.824.134,23	-1.180.227,81	254.416.381,65
2040	34.164.446,04	37.010.848,34	-2.846.402,30	251.569.979,35
2041	33.752.785,57	37.551.810,10	-3.799.024,53	247.770.954,82
2042	33.486.903,15	37.326.849,95	-3.839.946,80	243.931.008,02
2043	33.090.248,35	37.403.185,71	-4.312.937,36	239.618.070,66
2044	32.826.305,60	36.979.121,98	-4.152.816,38	235.465.254,28
2045	32.369.380,08	37.008.936,98	-4.639.556,90	230.825.697,38
2046	31.777.796,67	37.433.353,18	-5.655.556,51	225.170.140,87
2047	31.365.423,23	37.028.908,92	-5.663.485,69	219.506.655,18
2048	31.044.610,99	36.206.281,98	-5.161.670,99	214.344.984,19
2049	30.712.871,02	35.452.932,98	-4.740.061,96	209.604.922,23
2050	30.440.617,90	34.514.121,15	-4.073.503,25	205.531.418,98
2051	30.070.792,38	33.958.500,22	-3.887.707,84	201.643.711,14
2052	29.808.562,68	33.050.519,90	-3.241.957,22	198.401.753,92

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	29.661.691,50	31.898.897,75	-2.237.206,25	196.164.547,67
2054	29.612.983,09	30.583.801,69	-970.818,60	195.193.729,07
2055	29.633.960,78	29.245.857,91	388.102,87	195.581.831,94
2056	29.721.545,59	27.911.822,14	1.809.723,45	197.391.555,39
2057	12.507.655,57	26.589.987,41	-14.082.331,84	183.309.223,55
2058	11.638.537,68	25.257.497,42	-13.618.959,74	169.690.263,81
2059	10.807.214,60	23.904.793,86	-13.097.579,26	156.592.684,55
2060	10.008.877,68	22.550.430,58	-12.541.552,90	144.051.131,64
2061	9.240.119,79	21.213.247,38	-11.973.127,59	132.078.004,05
2062	8.502.077,52	19.896.980,00	-11.394.902,48	120.683.101,57
2063	7.795.793,51	18.605.284,69	-10.809.491,18	109.873.610,39
2064	7.122.222,88	17.341.822,66	-10.219.599,78	99.654.010,60
2065	6.482.149,30	16.109.922,05	-9.627.772,75	90.026.237,85
2066	5.876.165,20	14.912.750,31	-9.036.585,11	80.989.652,74
2067	5.304.627,28	13.753.134,34	-8.448.507,06	72.541.145,68
2068	4.767.742,52	12.634.206,90	-7.866.464,38	64.674.681,31
2069	4.265.451,47	11.558.427,08	-7.292.975,61	57.381.705,70
2070	3.797.502,05	10.528.077,97	-6.730.575,92	50.651.129,77
2071	3.363.475,10	9.545.217,99	-6.181.742,89	44.469.386,88
2072	2.962.805,04	8.611.719,56	-5.648.914,52	38.820.472,37
2073	2.594.776,92	7.728.967,04	-5.134.190,12	33.686.282,25
2074	2.258.537,05	6.898.089,19	-4.639.552,14	29.046.730,11
2075	1.953.105,64	6.120.186,82	-4.167.081,18	24.879.648,92
2076	1.677.372,87	5.396.076,94	-3.718.704,07	21.160.944,85
2077	1.430.072,63	4.726.054,31	-3.295.981,68	17.864.963,18
2078	1.209.841,61	4.110.246,54	-2.900.404,93	14.964.558,25
2079	1.015.180,67	3.548.156,14	-2.532.975,47	12.431.582,77
2080	844.476,54	3.038.715,90	-2.194.239,36	10.237.343,41
2081	696.060,54	2.580.744,89	-1.884.684,35	8.352.659,07
2082	568.173,00	2.172.484,63	-1.604.311,63	6.748.347,43
2083	459.052,31	1.811.904,34	-1.352.852,03	5.395.495,40
2084	366.889,19	1.496.361,42	-1.129.472,23	4.266.023,17
2085	289.885,05	1.222.896,07	-933.011,02	3.333.012,15
2086	226.273,10	988.391,26	-762.118,16	2.570.893,99
2087	174.340,58	789.523,69	-615.183,11	1.955.710,88
2088	132.455,06	622.689,16	-490.234,10	1.465.476,78
2089	99.114,67	484.384,81	-385.270,14	1.080.206,64
2090	72.958,02	371.302,94	-298.344,92	781.861,72
2091	52.745,68	280.147,87	-227.402,19	554.459,53
2092	37.389,92	207.825,91	-170.435,99	384.023,53
2093	25.933,97	151.336,73	-125.402,76	258.620,77
2094	17.543,31	107.844,04	-90.300,73	168.320,04
2095	11.512,52	74.823,02	-63.310,50	105.009,54
2096	7.273,15	50.161,69	-42.888,54	62.121,00
2097	4.377,19	32.138,52	-27.761,33	34.359,68

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	12.950.671,19	659.890,84	4.194.186,62	129.920,75	17.934.669,40
2023	12.870.166,86	649.317,35	5.660.748,52	268.581,87	19.448.814,60
2024	12.776.800,64	638.214,37	6.936.505,04	415.775,89	20.767.295,94
2025	12.666.690,71	626.568,23	7.982.751,12	571.051,69	21.847.061,75
2026	12.536.219,55	571.033,53	9.194.905,12	732.454,28	23.034.612,48
2027	12.382.336,92	558.357,93	10.547.333,06	898.436,91	24.386.464,82
2028	12.202.827,68	545.147,88	11.853.488,94	1.067.739,08	25.669.203,58
2029	11.996.388,24	531.406,79	13.274.816,40	1.238.654,09	27.041.265,52
2030	11.762.494,30	517.144,63	14.497.674,57	1.410.434,52	28.187.748,02
2031	11.501.445,59	502.380,18	15.737.286,96	1.580.659,49	29.321.772,22
2032	11.214.126,54	487.142,27	17.384.728,53	1.749.446,48	30.835.443,82
2033	10.901.794,42	471.462,96	18.916.409,19	1.914.629,71	32.204.296,28
2034	10.566.044,47	455.373,81	20.239.899,51	2.074.952,18	33.336.269,97
2035	10.208.819,07	438.908,67	20.961.330,09	2.230.487,30	33.839.545,13
2036	9.832.261,66	422.106,17	21.267.770,93	2.380.864,65	33.903.003,41
2037	9.438.516,37	405.011,67	21.541.559,97	2.525.232,79	33.910.320,80
2038	9.029.831,52	387.685,29	23.029.926,23	2.660.625,48	35.108.068,52
2039	8.608.529,40	370.179,66	24.058.334,03	2.787.091,14	35.824.134,23
2040	8.176.944,27	352.576,08	25.578.352,29	2.902.975,70	37.010.848,34
2041	7.737.547,20	334.933,84	26.470.767,25	3.008.561,81	37.551.810,10
2042	7.292.705,37	317.313,93	26.612.219,31	3.104.611,34	37.326.849,95
2043	6.844.851,65	299.793,88	27.069.125,06	3.189.415,12	37.403.185,71
2044	6.396.549,12	282.441,64	27.036.792,33	3.263.338,89	36.979.121,98
2045	5.950.379,58	265.321,65	27.468.712,32	3.324.523,43	37.008.936,98
2046	5.508.816,38	248.494,64	28.303.999,40	3.372.042,76	37.433.353,18
2047	5.074.312,02	232.011,68	28.315.245,68	3.407.339,54	37.028.908,92
2048	4.649.359,00	215.909,87	27.909.916,66	3.431.096,45	36.206.281,98
2049	4.236.312,25	200.244,21	27.573.808,99	3.442.567,53	35.452.932,98
2050	3.837.434,72	185.072,77	27.049.422,04	3.442.191,62	34.514.121,15
2051	3.454.790,34	170.450,90	26.905.644,33	3.427.614,65	33.958.500,22
2052	3.090.159,77	156.423,24	26.403.278,86	3.400.658,03	33.050.519,90
2053	2.744.951,73	143.028,44	25.648.632,19	3.362.285,39	31.898.897,75
2054	2.420.305,43	130.294,08	24.719.697,47	3.313.504,71	30.583.801,69
2055	2.117.094,86	118.228,41	23.755.960,77	3.254.573,87	29.245.857,91
2056	1.835.868,33	106.837,21	22.783.235,19	3.185.881,41	27.911.822,14
2057	1.577.108,37	96.136,47	21.809.018,74	3.107.723,83	26.589.987,41
2058	1.341.155,02	86.133,68	20.809.543,26	3.020.665,46	25.257.497,42
2059	1.127.970,03	76.833,69	19.774.697,97	2.925.292,17	23.904.793,86
2060	937.431,80	68.230,14	18.722.440,96	2.822.327,68	22.550.430,58
2061	769.148,19	60.331,96	17.671.340,50	2.712.426,73	21.213.247,38
2062	622.308,71	53.146,44	16.625.328,58	2.596.196,27	19.896.980,00
2063	495.838,52	46.660,15	15.588.379,70	2.474.406,32	18.605.284,69
2064	388.469,29	40.836,19	14.564.655,80	2.347.861,38	17.341.822,66
2065	298.677,49	35.624,92	13.558.190,92	2.217.428,72	16.109.922,05
2066	224.869,67	30.988,09	12.572.981,74	2.083.910,81	14.912.750,31
2067	165.326,15	26.902,32	11.612.751,55	1.948.154,32	13.753.134,34
2068	118.465,17	23.333,64	10.681.084,28	1.811.323,81	12.634.206,90
2069	82.541,47	20.235,13	9.781.234,31	1.674.416,17	11.558.427,08
2070	56.002,26	17.551,88	8.916.058,64	1.538.465,19	10.528.077,97
2071	37.126,22	15.233,21	8.088.267,54	1.404.591,02	9.545.217,99
2072	24.259,72	13.224,57	7.300.264,39	1.273.970,88	8.611.719,56
2073	15.836,05	11.471,87	6.554.056,21	1.147.602,91	7.728.967,04
2074	10.553,09	9.921,28	5.851.194,02	1.026.420,80	6.898.089,19
2075	7.422,76	8.542,32	5.192.979,44	911.242,30	6.120.186,82
2076	5.619,30	7.328,47	4.580.373,97	802.755,20	5.396.076,94

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	4.516,80	6.276,54	4.013.893,01	701.367,96	4.726.054,31
2078	3.699,76	5.377,69	3.493.524,33	607.644,76	4.110.246,54
2079	3.000,71	4.613,86	3.018.797,99	521.743,58	3.548.156,14
2080	2.386,21	3.957,04	2.588.780,11	443.592,54	3.038.715,90
2081	1.851,68	3.380,02	2.202.124,75	373.388,44	2.580.744,89
2082	1.399,23	2.868,14	1.857.258,80	310.958,46	2.172.484,63
2083	1.023,48	2.412,63	1.552.307,70	256.160,53	1.811.904,34
2084	719,26	2.003,22	1.285.082,21	208.556,73	1.496.361,42
2085	482,18	1.632,17	1.053.248,04	167.533,68	1.222.896,07
2086	305,99	1.298,48	854.198,75	132.588,04	988.391,26
2087	182,69	1.003,21	685.008,48	103.329,31	789.523,69
2088	97,78	747,18	542.659,31	79.184,89	622.689,16
2089	43,03	530,83	424.131,65	59.679,30	484.384,81
2090	13,40	354,14	326.655,32	44.280,08	371.302,94
2091	2,15	216,48	247.684,65	32.244,59	280.147,87
2092	0,09	116,40	184.743,07	22.966,35	207.825,91
2093	0,00	51,13	135.426,93	15.858,67	151.336,73
2094	0,00	15,85	97.391,44	10.436,75	107.844,04
2095	0,00	2,52	68.393,03	6.427,47	74.823,02
2096	0,00	0,10	46.522,15	3.639,44	50.161,69
2097	0,00	0,00	30.294,86	1.843,66	32.138,52

Anexo 4.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	5.200.016,39	6.066.685,82	456.133,90	7.624.640,97	738.078,27	952.930,09	7.593.695,45	28.632.180,89
2023	5.041.472,04	5.881.717,59	459.086,11	8.082.119,43	0,00	1.214.275,89	8.114.664,26	28.793.335,32
2024	4.911.909,44	5.730.560,82	473.848,76	8.567.046,59	0,00	1.366.388,80	8.569.742,42	29.619.496,83
2025	4.815.487,01	5.618.068,29	509.209,55	9.081.069,39	0,00	1.439.369,68	9.000.844,61	30.464.048,53
2026	4.679.850,47	5.459.825,31	525.917,69	9.625.933,55	0,00	1.629.768,15	9.420.491,86	31.341.787,03
2027	4.519.026,14	5.272.197,08	536.634,31	10.203.489,57	0,00	1.818.250,46	9.825.051,26	32.174.648,82
2028	4.356.779,16	5.082.908,89	547.557,69	10.815.698,94	0,00	1.999.322,61	10.204.335,82	33.006.603,11
2029	4.174.638,60	4.870.411,66	574.147,04	11.464.640,88	0,00	2.212.591,91	10.561.667,18	33.858.097,27
2030	4.020.166,24	4.690.193,86	597.405,67	12.152.519,33	0,00	2.372.400,67	10.893.646,89	34.726.332,66
2031	3.834.526,41	4.473.614,22	620.855,75	12.881.670,49	0,00	2.524.105,21	11.212.075,96	35.546.848,04
2032	3.609.897,37	4.211.546,63	657.201,11	13.654.570,72	0,00	2.677.067,35	11.515.237,15	36.325.520,33
2033	3.353.463,58	3.912.374,41	671.443,06	14.473.844,96	0,00	2.854.113,57	11.782.603,88	37.047.843,46
2034	3.117.228,05	3.636.765,93	690.727,56	15.342.275,66	0,00	3.013.871,87	12.018.484,62	37.819.353,69
2035	2.968.888,80	3.463.703,63	691.242,36	16.262.812,20	0,00	3.083.800,88	12.236.810,80	38.707.258,67
2036	2.879.410,97	3.359.312,71	676.836,57	17.238.580,93	0,00	3.128.864,74	12.473.868,45	39.756.874,37
2037	2.786.708,07	3.251.159,53	661.579,70	18.272.895,78	0,00	3.179.328,02	12.758.951,97	40.910.623,07
2038	2.459.220,92	2.869.091,23	671.022,82	19.369.269,53	0,00	3.329.102,18	13.099.866,69	41.797.573,37
2039	2.210.334,94	2.578.724,21	661.709,67	20.531.425,70	0,00	3.441.615,41	13.425.645,57	42.849.455,50
2040	1.853.628,35	2.162.566,35	681.841,86	21.763.311,25	0,00	3.573.806,27	13.767.778,72	43.802.932,80
2041	1.599.084,75	1.865.598,85	675.259,49	23.069.109,92	0,00	3.657.337,52	14.098.553,23	44.964.943,76
2042	1.476.796,88	1.722.929,73	655.801,65	24.453.256,52	0,00	3.656.353,22	14.459.572,84	46.424.710,84
2043	1.283.739,12	1.497.695,63	644.038,16	0,00	0,00	3.669.177,44	14.902.638,67	21.997.289,02
2044	1.175.581,98	1.371.512,32	623.437,14	0,00	0,00	3.659.536,37	14.152.371,50	20.982.439,31
2045	971.670,58	1.133.615,58	612.467,23	0,00	0,00	3.643.806,87	13.373.333,05	19.734.893,31
2046	689.275,04	804.154,19	596.284,71	0,00	0,00	3.689.193,88	12.532.087,13	18.310.994,95
2047	549.100,87	640.617,78	594.244,01	0,00	0,00	3.637.742,98	11.600.828,28	17.022.533,92
2048	477.357,74	556.917,45	571.190,92	0,00	0,00	3.547.697,45	10.626.517,82	15.779.681,38
2049	384.734,98	448.857,44	548.236,59	0,00	0,00	3.464.090,08	9.631.742,37	14.477.661,46
2050	319.721,75	373.008,74	522.828,67	0,00	0,00	3.358.683,85	8.610.246,65	13.184.489,66
2051	174.353,01	203.411,85	514.657,78	0,00	0,00	3.276.673,86	7.571.493,59	11.740.590,09
2052	91.183,83	106.381,12	492.327,94	0,00	0,00	3.169.116,76	6.489.481,37	10.348.491,02
2053	51.514,33	60.100,07	472.945,91	0,00	0,00	3.044.732,98	5.383.892,56	9.013.185,85
2054	40.901,82	47.718,81	446.897,16	0,00	0,00	2.909.697,74	4.269.358,39	7.714.573,92
2055	33.149,60	38.674,52	421.150,32	0,00	0,00	2.772.529,91	3.155.627,00	6.421.131,35
2056	23.850,74	27.825,85	395.779,18	0,00	0,00	2.635.064,20	2.044.062,82	5.126.582,79
2057	11.953,05	13.945,23	370.855,47	0,00	0,00	2.497.933,07	934.421,66	3.829.108,48
2058	2.938,94	3.428,77	346.455,92	0,00	0,00	2.358.554,86	0,00	2.711.378,49
2059	0,00	0,00	322.650,63	0,00	0,00	2.220.648,12	0,00	2.543.298,75
2060	0,00	0,00	299.510,04	0,00	0,00	2.083.303,90	0,00	2.382.813,94
2061	0,00	0,00	277.099,18	0,00	0,00	1.947.730,50	0,00	2.224.829,68
2062	0,00	0,00	255.463,80	0,00	0,00	1.814.414,92	0,00	2.069.878,72
2063	0,00	0,00	234.651,38	0,00	0,00	1.683.875,08	0,00	1.918.526,46
2064	0,00	0,00	214.721,01	0,00	0,00	1.556.657,04	0,00	1.771.378,05
2065	0,00	0,00	195.715,49	0,00	0,00	1.433.283,49	0,00	1.628.998,98
2066	0,00	0,00	177.671,93	0,00	0,00	1.314.215,49	0,00	1.491.887,42
2067	0,00	0,00	160.604,89	0,00	0,00	1.199.826,30	0,00	1.360.431,19
2068	0,00	0,00	144.538,74	0,00	0,00	1.090.449,99	0,00	1.234.988,73
2069	0,00	0,00	129.479,00	0,00	0,00	986.315,49	0,00	1.115.794,49
2070	0,00	0,00	115.413,37	0,00	0,00	887.599,61	0,00	1.003.012,98
2071	0,00	0,00	102.310,26	0,00	0,00	794.454,82	0,00	896.765,08
2072	0,00	0,00	90.144,29	0,00	0,00	707.001,61	0,00	797.145,90
2073	0,00	0,00	78.897,96	0,00	0,00	625.321,96	0,00	704.219,92
2074	0,00	0,00	68.560,57	0,00	0,00	549.454,53	0,00	618.015,10
2075	0,00	0,00	59.121,77	0,00	0,00	479.408,11	0,00	538.529,88
2076	0,00	0,00	50.571,57	0,00	0,00	415.162,40	0,00	465.733,97
2077	0,00	0,00	42.893,16	0,00	0,00	356.641,46	0,00	399.534,62

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	36.060,32	0,00	0,00	303.757,58	0,00	339.817,90
2079	0,00	0,00	30.030,92	0,00	0,00	256.375,76	0,00	286.406,68
2080	0,00	0,00	24.750,52	0,00	0,00	214.307,94	0,00	239.058,46
2081	0,00	0,00	20.170,49	0,00	0,00	177.331,43	0,00	197.501,92
2082	0,00	0,00	16.235,49	0,00	0,00	145.163,01	0,00	161.398,50
2083	0,00	0,00	12.886,40	0,00	0,00	117.521,39	0,00	130.407,79
2084	0,00	0,00	10.072,51	0,00	0,00	94.056,05	0,00	104.128,56
2085	0,00	0,00	7.746,23	0,00	0,00	74.383,49	0,00	82.129,72
2086	0,00	0,00	5.847,36	0,00	0,00	58.108,05	0,00	63.955,41
2087	0,00	0,00	4.313,08	0,00	0,00	44.824,96	0,00	49.138,04
2088	0,00	0,00	3.095,57	0,00	0,00	34.116,37	0,00	37.211,94
2089	0,00	0,00	2.158,50	0,00	0,00	25.587,45	0,00	27.745,95
2090	0,00	0,00	1.468,17	0,00	0,00	18.883,79	0,00	20.351,96
2091	0,00	0,00	979,10	0,00	0,00	13.689,91	0,00	14.669,01
2092	0,00	0,00	646,21	0,00	0,00	9.741,53	0,00	10.387,74
2093	0,00	0,00	428,77	0,00	0,00	6.803,25	0,00	7.232,02
2094	0,00	0,00	290,25	0,00	0,00	4.658,23	0,00	4.948,48
2095	0,00	0,00	199,35	0,00	0,00	3.115,98	0,00	3.315,33
2096	0,00	0,00	133,78	0,00	0,00	2.025,41	0,00	2.159,19
2097	0,00	0,00	84,66	0,00	0,00	1.267,24	0,00	1.351,90

Anexo 4.5. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	5.200.016,39	6.066.685,82	456.133,90	7.624.640,97	738.078,27	952.930,09	7.593.695,45	28.632.180,89
2023	5.041.472,04	5.881.717,59	459.086,11	8.082.119,43	0,00	1.214.275,89	8.114.664,26	28.793.335,32
2024	4.911.909,44	5.730.560,82	473.848,76	10.653.042,21	0,00	1.366.388,80	8.569.742,42	31.705.492,45
2025	4.815.487,01	5.618.068,29	509.209,55	10.812.035,99	0,00	1.439.369,68	9.102.432,59	32.296.603,11
2026	4.679.850,47	5.459.825,31	525.917,69	10.973.402,70	0,00	1.629.768,15	9.611.325,26	32.880.089,58
2027	4.519.026,14	5.272.197,08	536.634,31	11.137.177,77	0,00	1.818.250,46	10.090.799,99	33.374.085,76
2028	4.356.779,16	5.082.908,89	547.557,69	11.303.397,14	0,00	1.999.322,61	10.528.497,13	33.818.462,62
2029	4.174.638,60	4.870.411,66	574.147,04	11.472.097,29	0,00	2.212.591,91	10.925.366,05	34.229.252,55
2030	4.020.166,24	4.690.193,86	597.405,67	11.643.315,25	0,00	2.372.400,67	11.275.421,01	34.598.902,70
2031	3.834.526,41	4.473.614,22	620.855,75	11.817.088,58	0,00	2.524.105,21	11.587.644,25	34.857.834,42
2032	3.609.897,37	4.211.546,63	657.201,11	11.993.455,43	0,00	2.677.067,35	11.857.250,48	35.006.418,37
2033	3.353.463,58	3.912.374,41	671.443,06	12.172.454,52	0,00	2.854.113,57	12.060.376,94	35.024.226,07
2034	3.117.228,05	3.636.765,93	690.727,56	12.354.125,11	0,00	3.013.871,87	12.197.707,52	35.010.426,04
2035	2.968.888,80	3.463.703,63	691.242,36	12.538.507,09	0,00	3.083.800,88	12.279.238,92	35.025.381,68
2036	2.879.410,97	3.359.312,71	676.836,57	12.725.640,92	0,00	3.128.864,74	12.336.989,16	35.107.055,07
2037	2.786.708,07	3.251.159,53	661.579,70	12.915.567,68	0,00	3.179.328,02	12.395.626,48	35.189.969,47
2038	2.459.220,92	2.869.091,23	671.022,82	13.108.329,04	0,00	3.329.102,18	12.457.945,37	34.894.711,55
2039	2.210.334,94	2.578.724,21	661.709,67	13.303.967,30	0,00	3.441.615,41	12.447.554,88	34.643.906,42
2040	1.853.628,35	2.162.566,35	681.841,86	13.502.525,42	0,00	3.573.806,27	12.390.077,79	34.164.446,04
2041	1.599.084,75	1.865.598,85	675.259,49	13.704.046,97	0,00	3.657.337,52	12.251.457,99	33.752.785,57
2042	1.476.796,88	1.722.929,73	655.801,65	13.908.576,17	0,00	3.656.353,22	12.066.445,50	33.486.903,15
2043	1.283.739,12	1.497.695,63	644.038,16	14.116.157,91	0,00	3.669.177,44	11.879.440,09	33.090.248,35
2044	1.175.581,98	1.371.512,32	623.437,14	14.326.837,75	0,00	3.659.536,37	11.669.400,04	32.826.305,60
2045	971.670,58	1.133.615,58	612.467,23	14.540.661,93	0,00	3.643.806,87	11.467.157,88	32.369.380,08
2046	689.275,04	804.154,19	596.284,71	14.757.677,39	0,00	3.689.193,88	11.241.211,46	31.777.796,67
2047	549.100,87	640.617,78	594.244,01	14.977.931,73	0,00	3.637.742,98	10.965.785,86	31.365.423,23
2048	477.357,74	556.917,45	571.190,92	15.201.473,32	0,00	3.547.697,45	10.689.974,11	31.044.610,99
2049	384.734,98	448.857,44	548.236,59	15.428.351,20	0,00	3.464.090,08	10.438.600,73	30.712.871,02
2050	319.721,75	373.008,74	522.828,67	15.658.615,18	0,00	3.358.683,85	10.207.759,71	30.440.617,90
2051	174.353,01	203.411,85	514.657,78	15.892.315,78	0,00	3.276.673,86	10.009.380,10	30.070.792,38
2052	91.183,83	106.381,12	492.327,94	16.129.504,30	0,00	3.169.116,76	9.820.048,73	29.808.562,68
2053	51.514,33	60.100,07	472.945,91	16.370.232,79	0,00	3.044.732,98	9.662.165,42	29.661.691,50
2054	40.901,82	47.718,81	446.897,16	16.614.554,09	0,00	2.909.697,74	9.553.213,47	29.612.983,09

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	33.149,60	38.674,52	421.150,32	16.862.521,82	0,00	2.772.529,91	9.505.934,61	29.633.960,78
2056	23.850,74	27.825,85	395.779,18	17.114.190,41	0,00	2.635.064,20	9.524.835,22	29.721.545,59
2057	11.953,05	13.945,23	370.855,47	0,00	0,00	2.497.933,07	9.612.968,75	12.507.655,57
2058	2.938,94	3.428,77	346.455,92	0,00	0,00	2.358.554,86	8.927.159,19	11.638.537,68
2059	0,00	0,00	322.650,63	0,00	0,00	2.220.648,12	8.263.915,85	10.807.214,60
2060	0,00	0,00	299.510,04	0,00	0,00	2.083.303,90	7.626.063,74	10.008.877,68
2061	0,00	0,00	277.099,18	0,00	0,00	1.947.730,50	7.015.290,11	9.240.119,79
2062	0,00	0,00	255.463,80	0,00	0,00	1.814.414,92	6.432.198,80	8.502.077,52
2063	0,00	0,00	234.651,38	0,00	0,00	1.683.875,08	5.877.267,05	7.795.793,51
2064	0,00	0,00	214.721,01	0,00	0,00	1.556.657,04	5.350.844,83	7.122.222,88
2065	0,00	0,00	195.715,49	0,00	0,00	1.433.283,49	4.853.150,32	6.482.149,30
2066	0,00	0,00	177.671,93	0,00	0,00	1.314.215,49	4.384.277,78	5.876.165,20
2067	0,00	0,00	160.604,89	0,00	0,00	1.199.826,30	3.944.196,09	5.304.627,28
2068	0,00	0,00	144.538,74	0,00	0,00	1.090.449,99	3.532.753,79	4.767.742,52
2069	0,00	0,00	129.479,00	0,00	0,00	986.315,49	3.149.656,98	4.265.451,47
2070	0,00	0,00	115.413,37	0,00	0,00	887.599,61	2.794.489,07	3.797.502,05
2071	0,00	0,00	102.310,26	0,00	0,00	794.454,82	2.466.710,02	3.363.475,10
2072	0,00	0,00	90.144,29	0,00	0,00	707.001,61	2.165.659,14	2.962.805,04
2073	0,00	0,00	78.897,96	0,00	0,00	625.321,96	1.890.557,00	2.594.776,92
2074	0,00	0,00	68.560,57	0,00	0,00	549.454,53	1.640.521,95	2.258.537,05
2075	0,00	0,00	59.121,77	0,00	0,00	479.408,11	1.414.575,76	1.953.105,64
2076	0,00	0,00	50.571,57	0,00	0,00	415.162,40	1.211.638,90	1.677.372,87
2077	0,00	0,00	42.893,16	0,00	0,00	356.641,46	1.030.538,01	1.430.072,63
2078	0,00	0,00	36.060,32	0,00	0,00	303.757,58	870.023,71	1.209.841,61
2079	0,00	0,00	30.030,92	0,00	0,00	256.375,76	728.773,99	1.015.180,67
2080	0,00	0,00	24.750,52	0,00	0,00	214.307,94	605.418,08	844.476,54
2081	0,00	0,00	20.170,49	0,00	0,00	177.331,43	498.558,62	696.060,54
2082	0,00	0,00	16.235,49	0,00	0,00	145.163,01	406.774,50	568.173,00
2083	0,00	0,00	12.886,40	0,00	0,00	117.521,39	328.644,52	459.052,31
2084	0,00	0,00	10.072,51	0,00	0,00	94.056,05	262.760,63	366.889,19
2085	0,00	0,00	7.746,23	0,00	0,00	74.383,49	207.755,33	289.885,05
2086	0,00	0,00	5.847,36	0,00	0,00	58.108,05	162.317,69	226.273,10
2087	0,00	0,00	4.313,08	0,00	0,00	44.824,96	125.202,54	174.340,58
2088	0,00	0,00	3.095,57	0,00	0,00	34.116,37	95.243,12	132.455,06
2089	0,00	0,00	2.158,50	0,00	0,00	25.587,45	71.368,72	99.114,67
2090	0,00	0,00	1.468,17	0,00	0,00	18.883,79	52.606,06	72.958,02
2091	0,00	0,00	979,10	0,00	0,00	13.689,91	38.076,67	52.745,68
2092	0,00	0,00	646,21	0,00	0,00	9.741,53	27.002,18	37.389,92
2093	0,00	0,00	428,77	0,00	0,00	6.803,25	18.701,95	25.933,97
2094	0,00	0,00	290,25	0,00	0,00	4.658,23	12.594,83	17.543,31
2095	0,00	0,00	199,35	0,00	0,00	3.115,98	8.197,19	11.512,52
2096	0,00	0,00	133,78	0,00	0,00	2.025,41	5.113,96	7.273,15
2097	0,00	0,00	84,66	0,00	0,00	1.267,24	3.025,29	4.377,19

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE (MS)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	155.928.038,06
2022	28.632.180,89	17.934.669,40	10.697.511,49	166.625.549,55
2023	28.793.335,32	19.448.814,60	9.344.520,72	175.970.070,28
2024	29.619.496,83	20.767.295,94	8.852.200,89	184.822.271,17
2025	30.464.048,53	21.847.061,75	8.616.986,78	193.439.257,94
2026	31.341.787,03	23.034.612,48	8.307.174,55	201.746.432,50
2027	32.174.648,82	24.386.464,82	7.788.184,00	209.534.616,50
2028	33.006.603,11	25.669.203,58	7.337.399,53	216.872.016,03
2029	33.858.097,27	27.041.265,52	6.816.831,75	223.688.847,78
2030	34.726.332,66	28.187.748,02	6.538.584,64	230.227.432,42
2031	35.546.848,04	29.321.772,22	6.225.075,82	236.452.508,24
2032	36.325.520,33	30.835.443,82	5.490.076,51	241.942.584,75
2033	37.047.843,46	32.204.296,28	4.843.547,18	246.786.131,93
2034	37.819.353,69	33.336.269,97	4.483.083,72	251.269.215,65
2035	38.707.258,67	33.839.545,13	4.867.713,54	256.136.929,19
2036	39.756.874,37	33.903.003,41	5.853.870,96	261.990.800,16
2037	40.910.623,07	33.910.320,80	7.000.302,27	268.991.102,42
2038	41.797.573,37	35.108.068,52	6.689.504,85	275.680.607,27
2039	42.849.455,50	35.824.134,23	7.025.321,27	282.705.928,55
2040	43.802.932,80	37.010.848,34	6.792.084,46	289.498.013,01
2041	44.964.943,76	37.551.810,10	7.413.133,66	296.911.146,67
2042	46.424.710,84	37.326.849,95	9.097.860,89	306.009.007,56
2043	21.997.289,02	37.403.185,71	(15.405.896,69)	290.603.110,87
2044	20.982.439,31	36.979.121,98	(15.996.682,67)	274.606.428,20
2045	19.734.893,31	37.008.936,98	(17.274.043,67)	257.332.384,53
2046	18.310.994,95	37.433.353,18	(19.122.358,23)	238.210.026,30
2047	17.022.533,92	37.028.908,92	(20.006.375,00)	218.203.651,30
2048	15.779.681,38	36.206.281,98	(20.426.600,60)	197.777.050,70
2049	14.477.661,46	35.452.932,98	(20.975.271,52)	176.801.779,18
2050	13.184.489,66	34.514.121,15	(21.329.631,49)	155.472.147,68
2051	11.740.590,09	33.958.500,22	(22.217.910,13)	133.254.237,56
2052	10.348.491,02	33.050.519,90	(22.702.028,88)	110.552.208,68
2053	9.013.185,85	31.898.897,75	(22.885.711,90)	87.666.496,78
2054	7.714.573,92	30.583.801,69	(22.869.227,77)	64.797.269,01
2055	6.421.131,35	29.245.857,91	(22.824.726,56)	41.972.542,45
2056	5.126.582,79	27.911.822,14	(22.785.239,35)	19.187.303,10
2057	3.829.108,48	26.589.987,41	(22.760.878,93)	-
2058	2.711.378,49	25.257.497,42	(22.546.118,93)	-
2059	2.543.298,75	23.904.793,86	(21.361.495,11)	-
2060	2.382.813,94	22.550.430,58	(20.167.616,64)	-
2061	2.224.829,68	21.213.247,38	(18.988.417,70)	-
2062	2.069.878,72	19.896.980,00	(17.827.101,28)	-
2063	1.918.526,46	18.605.284,69	(16.686.758,23)	-
2064	1.771.378,05	17.341.822,66	(15.570.444,61)	-
2065	1.628.998,98	16.109.922,05	(14.480.923,07)	-
2066	1.491.887,42	14.912.750,31	(13.420.862,89)	-
2067	1.360.431,19	13.753.134,34	(12.392.703,15)	-
2068	1.234.988,73	12.634.206,90	(11.399.218,17)	-
2069	1.115.794,49	11.558.427,08	(10.442.632,59)	-
2070	1.003.012,98	10.528.077,97	(9.525.064,99)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	896.765,08	9.545.217,99	(8.648.452,91)	-
2072	797.145,90	8.611.719,56	(7.814.573,66)	-
2073	704.219,92	7.728.967,04	(7.024.747,12)	-
2074	618.015,10	6.898.089,19	(6.280.074,09)	-
2075	538.529,88	6.120.186,82	(5.581.656,94)	-
2076	465.733,97	5.396.076,94	(4.930.342,97)	-
2077	399.534,62	4.726.054,31	(4.326.519,69)	-
2078	339.817,90	4.110.246,54	(3.770.428,64)	-
2079	286.406,68	3.548.156,14	(3.261.749,46)	-
2080	239.058,46	3.038.715,90	(2.799.657,44)	-
2081	197.501,92	2.580.744,89	(2.383.242,97)	-
2082	161.398,50	2.172.484,63	(2.011.086,13)	-
2083	130.407,79	1.811.904,34	(1.681.496,55)	-
2084	104.128,56	1.496.361,42	(1.392.232,86)	-
2085	82.129,72	1.222.896,07	(1.140.766,35)	-
2086	63.955,41	988.391,26	(924.435,85)	-
2087	49.138,04	789.523,69	(740.385,65)	-
2088	37.211,94	622.689,16	(585.477,22)	-
2089	27.745,95	484.384,81	(456.638,86)	-
2090	20.351,96	371.302,94	(350.950,98)	-
2091	14.669,01	280.147,87	(265.478,86)	-
2092	10.387,74	207.825,91	(197.438,17)	-
2093	7.232,02	151.336,73	(144.104,71)	-
2094	4.948,48	107.844,04	(102.895,56)	-
2095	3.315,33	74.823,02	(71.507,69)	-
2096	2.159,19	50.161,69	(48.002,50)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	1.112
Folha Salarial de Ativos	R$3.722.178,77
Idade Média de Ativos	44,8 anos
Nº de Servidores Inativos	249
Folha dos Inativos	R$1.053.241,73
Idade Média de Inativos	64,5 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,38% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,87%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	17,09 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	17,10 anos	5,42% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,64 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,64 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,87% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

ANEXO 7.1. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	1	6	7
	Idade Média	68,0	72,0	71,4
	Benefício Médio (R$)	1.376,92	2.540,66	2.374,41
Tempo de Contribuição e Idade	Quantidade	9	1	10
	Idade Média	81,0	70,0	79,9
	Benefício Médio (R$)	5.190,13	1.866,93	4.857,81
Idade	Quantidade	5	2	7
	Idade Média	85,4	81,5	84,3
	Benefício Médio (R$)	1.557,73	1.279,74	1.478,30
Professor	Quantidade	1	12	13
	Idade Média	79,0	74,3	74,7
	Benefício Médio (R$)	4.630,23	5.594,99	5.520,78
Pensionistas	Quantidade	0	27	27
	Idade Média	0,0	73,0	73,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	2.149,76	2.149,76
Total Geral	Quantidade	16	48	64
	Idade Média	81,4	73,5	75,5
	Benefício Médio (R$)	3.781,69	3.017,79	3.208,76

ANEXO 7.2. BALANÇO ATUARIAL – INATIVOS DO TESOURO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente Valores (em R$)
1) Aposentadorias	22.080.423,09
2) Pensão por Morte	11.952.861,34
3) Reversão em Pensão	2.952.635,29
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	**36.985.919,72**
(-) Compensação Financeira a Receber	537.212,91
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial	36.448.706,81

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 0% ao ano.